

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas respectivas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência apresentar as informações necessárias para abertura de processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para eventual e futura **aquisição de Brinquedos e Materiais de Lazer** para atendimento das necessidades da rede municipal de ensino, visando à qualidade de atendimento aos alunos matriculados, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Tamandaré, priorizando a educação básica e universal, tem como objetivo a oferta de uma educação de qualidade, diante disso, as unidades de ensino precisam ser equipadas a fim de proporcionarem o bem estar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, possibilitando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos e promovendo a igualdade de condições entre eles, proporcionando o desenvolvimento e visando o melhor aprendizado das crianças.

3.2. A aquisição se faz fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, pela necessidade de reestruturar as referidas unidades, pois visa garantir a eficiência e dinamismo na execução das atividades, bem como, atender os estudantes de forma satisfatória e adequada ao ambiente escolar.

3.3. O sistema de registro de preços, dentre as vantagens para a administração pública de uma única licitação, podemos destacar a redução do número de licitações, diminuição dos custos administrativos, padronização dos bens e serviços contratados, ganho de escala, ora que maior quantidade a ser adquirida/contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas participantes;

3.4. É importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido à indisponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações da referida Secretaria

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os bens a serem adquiridos se classificam como bens de natureza comum, nos termos da Lei 10.520/02;

4.2. O critério de julgamento é o **menor preço por item**;

4.3. As propostas deverão ser elaboradas conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>PLAYGROUND CASTELINHO COM ESCORREGADOR</p> <p>Brinquedo confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 1 rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez (segurança); 1 escorregador curvo apoiado em 1 postinho com rosca; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 tabela de basquete; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 2,20 Comp: 3,47.</p> <p>Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 16071</p>	15		
02	<p>PLAYGROUND CASTELINHO COM 01 ESCORREGADOR RETO E 01 ESCORREGADOR TUBO</p> <p>Playground em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 02 escadas com 4 degraus cada; 1 escorregador reto; 01 escorregador tubo; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 3,35 Comp: 2,90.</p> <p>Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 16071</p>	13		
03	<p>BALANÇO DUPLO INFANTIL</p> <p>Balanço com estrutura de ferro galvanizado, para não enferrujar com a ação do tempo.</p> <p>Balanços e suporte para estrutura, produzidos em plástico super resistente.</p> <p>Prático sistema de montagem, podendo ser fixado no chão.</p> <p>Balanço Duplo, com cadeirinha para os pequenos e assento para os maiores. Balanço para 2 crianças (com 2 assentos ou 1 assento e 1 cadeirinha); assento com laterais levemente elevadas e arredondadas; superfície do</p>	28		

	<p>assento com 2 tiras porosas antiderrapantes; barra de segurança que se levanta para facilitar o acesso da criança à cadeira; 5 tubos metálicos com pintura eletrostática; 2 tirantes inferiores em polietileno rotomoldado, com encaixe para os tubos metálicos e local para fixação no chão. Alt: 2,0 x Prof: 2,05 x Comp: 2,50</p> <p>Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 16071</p>			
04	<p>ESCORREGADOR RETO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composto por 4 itens: 1 rampa reta sem ondulações, 1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5), 2 barras laterais de segurança. • Fixação da rampa à escada através das 2 barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixação • Produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado ao tanque de areia/água. • Trava de segurança no topo da rampa. Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada. • Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores. • Base da escada sem necessidade de base adicional para apoio • Totalmente desmontável. • Altura: 130 cm • Largura: 59 cm • Comprimento: 205 cm <p>Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300</p>	14		
05	<p>BANQUINHO INFANTIL COM ENCOSTO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto com assento e encosto em plástico rotomoldado • Estrutura metálica com 2 pés e apoio para as tiras do assento e do encosto • 3 tiras formando o assento • 2 tiras formando o encosto • Altura: 87cm • Largura: 60cm • Comprimento: 1,64m <p>Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300</p>	54		

06	<p>BANQUINHO INFANTIL COM ENCOSTO E 03 PÉS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto totalmente em plástico rotomoldado (inclusive os pés) • Montagem totalmente por encaixe, sem parafusos • 3 tiras formando o assento • 3 tiras formando o encosto • 3 pés em formato de "X" • 3 Pés com locais próprios para fixação no chão • Altura: 87cm • Largura: 60cm • Comprimento: 1,64m <p>Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300</p>	30		
07	<p>GIRA GIRA</p> <p>Conceito do antigo gira-gira de metal, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto • Peça composta por 3 partes : base, assentos giratórios suspensos e volante • Base em formato circular, com textura anti-derrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário • Assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante. • Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base • Peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 4 crianças • O brinquedo suporta até 80 kg em cada assento, sem deformação • Matéria-prima empregada: • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. • Altura: 0,70m • Diâmetro: 1,20m <p>Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300</p>	15		

08	<p>GANGORRA BICHINHO – 04 CRIANÇAS</p> <p>Gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si.</p> <p>Gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso.</p> <p>Olhos coloridos em acrílico.</p> <p>Matéria-prima empregada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 50 cm • Largura: 43 cm • Comprimento: 1,70 m <p>Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300</p>	27		
09	<p>GANGORRA BICHINHO – 01 CRIANÇA</p> <p>Gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme. • Assento com apoio para as costas. • Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). • Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. • Altura: 69 cm • Comprimento: 93 cm • Largura: 30 cm <p>Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300</p>	06		
10	<p>VÔLEI PARA CRIANÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hastes verticais retas. • Peça composta por 8 itens: base de sustentação sem rodinhas (2), haste vertical com 6 posições de regulagem de altura (2), peça de regulagem de altura e fixação da rede (2), bola de vôlei de vinil (não oficial) e rede com 4,5m de extensão. • Altura regulável (6 alturas). • Regulagem feita através de um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas. 	25		

	<ul style="list-style-type: none"> • Base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. • Totalmente desmontável. • Matéria-prima empregada: • Polietileno reciclado. • Dimensões: • Altura: máx : 217cm - Mín : 104 cm • Largura: 4,50m • Será utilizado material reciclável e por isso a cor do produto será preta. <p>Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300.</p>			
11	<p>TRAVE PARA FUTEBOL</p> <p>Produto com cantos arredondados, composto de 2 laterais e 2 travessões.</p> <p>Laterais inteiriças, sem partes vazadas</p> <p>Travessões com saliência para fixação da rede</p> <p>Pode ser usado com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade.</p> <p>Rede de gol.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matéria-prima empregada: • Polietileno reciclado. • Dimensões: • Altura: 87 cm • Largura: 114 cm • Profundidade : 70 cm • Será utilizado material reciclável e por isso a cor do produto será preta. <p>Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300.</p>	28		
12	<p>TABELA DE BASQUETE INFANTIL</p> <p>Produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e resistentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hastes verticais (principal e regulável) retas. • Peça composta por 6 itens : base de sustentação sem rodinhas, haste vertical principal (azul), haste vertical regulável (amarela), aro da tabela com rede, tabela e bola de basquete em vinil (não oficial) • Altura regulável (3 alturas). • Regulagem feita através de um pino plástico passante com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas. • Base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. • Totalmente desmontável. 	28		

	<p>Matéria-prima empregada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Polietileno reciclado. • Altura: Máx: 225 cm - Mín: 164 cm • Largura: 72 cm • Profundidade: 59 cm <p>Será utilizado material reciclável e por isso a cor do produto será preta.</p> <p>Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300.</p>			
13	<p>GANGORRA BARQUINHO</p> <p>Gangorra em formato de barco viking para 4 crianças</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 assentos duplos posicionados frente a frente • Canaletas centralizadas nos assentos para escoamento de água e canaletas contornando os assentos • Piso com fendas para evitar acúmulo de água • Barra de segurança horizontal em formato de corda naval para evitar que as crianças caiam dos assentos • Fundo côncavo para permitir balanço suave e com saliências nas 2 extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento • Laterais com relevos de ancora e simulando madeira • Encostos distantes a 1,30m entre si • Abertura central medindo 0,44m para permitir acesso aos assentos • 2 saliências externas em cada lateral para instalação no suporte previamente preparado para transformá-la em balanço <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 0,95m • Largura: 1,01m • Comprimento: 1,95m <p>Gangorra com capacidade para 4 crianças em forma de barco viking, contendo 2 bancos posicionados frente a frente com 2 assentos cada um, com uma trave de segurança em forma de corda naval para impedir que as crianças caiam dos assentos, canaletas centrais, nos contornos dos assentos e fendas no piso para impedir acúmulo de água, alto relevo nas laterais em forma de ancora, 2 saliências externas em cada lateral na altura dos assentos para instalação no suporte previamente preparado para transformá-la em balanço. Fundo côncavo para permitir um balanço suave e com 2 saliências nas extremidades inferiores que funcionam como bloqueio para evitar tombamento. Distancia de 1,30m entre encostos, abertura central de 0,44m para acesso aos assentos.</p>	28		

	Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR NM 300.			
14	<p>PLAYGROUND COM ESCORREGADOR E TABELA DE BASQUETE</p> <p>Playground confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. 1 módulo em formato hexagonal com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus. 01 escorregador pequeno curvo; 01 rampa de escalada com orifícios vazados; 02 cestas de basquete; 01 telhado com chaminé.</p> <p>Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300.</p>	28		

4.4. Faz parte da presente especificação, **no que for aplicável**, a norma do fabricante, bem como as normas pertinentes à ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO.

5. DA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1. As amostras deverão ser apresentadas, em até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação do(a) pregoeiro(a), através do sistema BNC, e que ocorrerá após a análise da habilitação das licitantes no certame.

5.2. A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados:

Para Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré – PE, localizada na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE – CEP Nº 55.578-000.
Pregão Eletrônico Nº. ____/2021 - Nº. do Item – Especificação
Nome do Licitante / CNPJ

5.3. A Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré – PE emitirá parecer quanto à aceitação das amostras, onde os itens/lotes cujo parecer venha a reprová-las, estas poderão ser substituídas mediante justificativa.

5.4. Os licitantes que não apresentarem amostras, após a convocação no prazo indicado no subitem 5.1 terão suas propostas automaticamente desclassificadas.

5.5. As amostras dos produtos apresentadas não serão devolvidas aos respectivos licitantes que as apresentaram, ficando as mesmas submetidas à doação para instituições públicas de ensino, a serem indicadas pela Secretária de Educação, sem que isso acarrete qualquer ônus ou justifique qualquer indenização pelo Município.

6. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. O objeto desta licitação será efetuado de forma PARCELADA, após a emissão da Ordem de Fornecimento, gerada pelo Setor Responsável da Secretaria de Educação;

6.2. Todas as entregas devem ser realizadas em dias úteis, das 08h às 13h;

6.3. O prazo de entrega do objeto adquirido será de até 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão da ordem de fornecimento emitida pela SEDUC, por parte do Departamento de Compras da SEDUC, logo após a assinatura do contrato, e deverão ser encaminhados para o(s) endereço(s) constantes neste termo de referência.

6.4. Os materiais deverão ser entregues na Av. José Bezerra Sobrinho s/n, Centro, Tamandaré/PE, CEP: 55.578-000;

6.4.1. Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato.

b) Definitivamente – Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a Contratada, às suas custas, sem prejuízo à aplicação de penalidades.

6.6. Na hipótese de a verificação do sub-item 6.4.1. não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. Os bens serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilidade do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

6.9. Só serão recebidos materiais cujas marcas confirmam com aquelas constantes das Propostas de Preços. Será facultado a SEDUC, a seu critério, aceitar outras marcas, desde que isso represente vantagem para a Administração.

6.10. O transporte, carga e a descarga dos materiais correrão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente a Secretaria de Educação de Tamandaré;

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante do sistema de registro de preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

8. DO VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Valor Máximo Aceitável

7.1.1. O valor máximo admitido para custeio do objeto contratual foi estabelecido pelo setor de compras desta Secretaria Municipal e fixados conforme Mapa comparativo de preços, anexo a este termo.

7.1.2. O valor máximo aceitável constituir-se-á em mera previsão dimensionada, não estando a Secretaria de Educação obrigada a contratá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto a SEDUC se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em **conta-corrente da contratada, por ordem bancária**, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

7.3. Os pagamentos serão efetuados integralmente, em correspondência com o produto efetivamente entregue no mês anterior ao do pagamento.

7.4. A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na SEDUC, sito à Av. José Bezerra Sobrinho s/n, Centro, Tamandaré/PE, CEP: 55578-000.

7.5. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

7.7. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no sub-item 7.2. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

7.8. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

7.9. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

7.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

- a) Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

7.11. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

7.12. Atualização Monetária: Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste termo, será exercido pela Secretaria de Educação, a quem compete designar servidor responsável pela fiscalização do mesmo.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

9.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o fornecimento, a Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, devendo:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão da execução do fornecimento contratado se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

10.2. Responsabilizarem-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;R

10.3. Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

10.4. Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

10.5. Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

10.6. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

10.7. Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

10.8. Responsabilizarem-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover o recebimento do objeto contratual nos prazos fixados para tal, o que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada da responsabilidade civil, administrativa, tributária, trabalhista e penal.

11.2. Promover o pagamento na forma determinada neste instrumento.

11.3. Eventuais despesas extraordinárias, somente serão pagas desde que previamente motivada e autorizada por esta Entidade em razão de necessidade de obediência da Lei.

11.4. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. As empresas licitantes deverão apresentar Certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando possuir a mesma aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação, com as seguintes indicações:

- a) Razão Social.
- b) CNPJ.
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

13.1.1. Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

13.1.2. Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

13.1.3. Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

13.1.4. Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

13.1.5. Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

13.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato,

sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.3. Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (**impedimento de licitar e contratar**), sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

13.3.1. Não celebrar o contrato;

13.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

13.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

13.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.3.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.4. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente;

15.2. O Contratado fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

15.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Tamandaré (PE), 16 de Outubro 2021.



Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação do Município de Tamandaré
Portaria nº. 262/2021
Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Portaria nº 262/2021